



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 44/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BOSSONI & CANDATEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua 21 de Abril, 85, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.508.035/0001-40, neste ato representado pela Sra. **TIANNE BOSSONI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 000.384.860-40, portadora da cédula de identidade civil nº 1050664984, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 44/2021 e seus termos aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de o município ter prorrogado o contrato afim de viabilizar a realização de processo licitatório. Desse modo, com a realização do processo, Pregão Presencial nº 40/2021, adjudicado e homologado, imperativo a rescisão contratual, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referente ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 20 de outubro de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

TIANNE BOSSONI

BOSSONI & CANDATEN LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N dos Santos
CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin:
CPF: 006.532.850-78